



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 467-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, objetivando a devolução dos prazos processuais vencidos em 26 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO que, segundo informações do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, o sistema não pode ser acessado por mais de duas horas (2h) consecutivas;

CONSIDERANDO, ainda, que fica caracterizada a circunstância prevista no item 2.21.4.4 do Código de Normas, resolve

P R O R R O G A R

por mais um dia, os prazos vencidos em vinte e seis de novembro do ano em curso (26/11/2012) dos processos em que o peticionamento dependa de acesso ao sistema PROJUDI deste Tribunal de Justiça.

Curitiba, 27/11/2012.

Des. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

Presidente em exercício